



Estado do Rio de Janeiro
Câmara Municipal do Carmo



LEI N.º 1.814, de 01 de Março de 2016.


Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO
LEI 1.814 N.º - de 01/03/16
PUBLICADO em 05/03/16, no jornal
Tribuna Serrana, pág. 3
EDIÇÃO N.º 868 / 2016

“Dá nome a imóvel público nesta Cidade.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE CARMO, no uso de suas atribuições legais, **FAZ SABER** que a Câmara Municipal do Carmo aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - O imóvel público localizado na Rua Martinho Campos, n.º 416, centro, nesta Cidade, no qual funciona a Secretaria Municipal de Saúde, passa a denominar-se **Centro Administrativo Municipal em Saúde Maria Célia Curty Oliveira Albuquerque**.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.



Paulo Cesar Gonçalves Ladeira
Prefeito

Autor do Projeto de Lei: Vereadores Marco Dalboni, Francisco Carlos Ribeiro, João Armando Soares Cunha, Romerito José Wermelinger Ribeiro, Anaclaudia Ribeiro Fernandes, João Romão de Lima, Wilde Rodrigues - Curty, Salvador Carvalho de Oliveira, Humberto Menezes Caetano, Juliano de Souza Braga e Jorge Victor Vieira.